

EDITAL FDCI N.º 004/2020

PROCESSO SELETIVO 2021/1

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.142 de 29/01/1971 com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 080 de 1º/04/2020, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público por meio do presente **EDITAL** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2021/1** a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação – Bacharel em Direito – para o **PROCESSO SELETIVO 2021 - 1º SEMESTRE DE 2021**, com início em 03 de fevereiro, cumpridas as orientações seguir:

1 - DAS VAGAS

Serão oferecidas setenta (70) vagas para o turno matutino e setenta (70) vagas para o turno noturno.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 28 de outubro a 20 de novembro de 2020, exclusivamente pelo site www.fdc.br.

2.2 – Não haverá cobrança de taxa para inscrição no presente processo seletivo.

2.3 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos turnos oferecidos (matutino ou noturno), no qual efetuará sua matrícula, em caso de aprovação. Após a chamada de todos os candidatos aprovados nos respectivos turnos de opção, caso ainda existam vagas que não foram preenchidas, poderão, a critério da FDCI, ser oferecidas aos candidatos as vagas em turno pelo qual não optou.

2.4 – Após confirmada a inscrição, o candidato deverá salvar o comprovante de inscrição gerado automaticamente pelo sistema, o qual deverá ser apresentado no dia da realização da prova juntamente com um documento de identificação com foto.

2.5 - As provas a que serão submetidos os candidatos versarão sobre as matérias do núcleo escolar comum obrigatório do Ensino Médio, constantes do Anexo I.

3 – DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Considerando a situação de pandemia da Covid-19 e atendendo às recomendações de distanciamento social, a prova do presente processo seletivo será aplicada exclusivamente de **forma virtual**;

3.2 – As provas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, abrangendo questões discursivas e uma proposta de redação. A realização das provas obedecerá ao horário seguinte:

Dia 22/11/2020 – Domingo – 8h – Prova de Língua Portuguesa e Literatura, com 2 (duas) questões discursivas e uma proposta de Redação, sobre um tema atual, a ser escolhido entre 3 (três), apresentados pela Banca examinadora; prova de História Geral e do Brasil, com 1 (uma) questão discursiva, e Geografia Geral e do Brasil, com 1 (uma) questão discursiva.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura constará de 2 (duas) questões discursivas no valor de 10 (dez) pontos cada uma e uma proposta de Redação no valor de 60 (sessenta) pontos. As provas de História e Geografia valerão 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para a questão discursiva de História e 10 (dez) pontos para a questão discursiva de Geografia, totalizando 100 (cem) pontos.

As questões discursivas das disciplinas supracitadas avaliarão a competência de leitura, a compreensão do enunciado, a associação com o conteúdo proposto, a articulação da resposta, além da adequação à modalidade escrita formal da língua portuguesa.

3.3 - Somente será permitida a participação nas provas o candidato que estiver munido do documento de identificação com foto que deverá ser apresentado, por meio de câmera, no início da realização da prova.

3.4 - As provas serão realizadas em plataforma eletrônica, cujo link de acesso será disponibilizado no comprovante de inscrição. O candidato deverá realizar a prova no formato escrito manual, e após a finalização da mesma deverá digitalizar e enviar em arquivo PDF para o e-mail vestibular@fdci.edu.br. Somente serão consideradas as provas (Redação/História e Geografia) que forem enviadas até quinze minutos após o término do tempo estipulado;

3.5 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

3.5.1 – Deixar de realizar a prova em plataforma eletrônica, deixar de apresentar o documento de identificação no início do certame ou utilizar-se de métodos fraudulentos;

3.5.2 – Deixar de enviar as provas conforme orientado no item 3.4;

3.5.3 – Fizer, em documento, declaração falsa ou inexata.

3.6 - Não haverá recontagem de pontos ou revisão de qualquer das provas;

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo, observada a opção de turno, dentro do número de vagas existentes.

4.2 - Em caso de **EMPATE**, aplicar-se-ão como critério de desempate, os pontos obtidos, por ordem de prioridade, na prova de Redação. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

5 - DO RESULTADO

5.1 – O resultado final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados e dos “suplentes”, será disponibilizado no site da FDCI, no endereço www.fdc.br, conforme previsão no §1º do art. 44 da Lei nº 9394, com redação dada pela Lei 13.826 de 13/05/2019, até o dia 25 de novembro de 2020.

5.2 - O resultado do Processo Seletivo só terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2021.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 – Considerando a situação de Pandemia da Covid-19 e atendendo às recomendações de distanciamento social, a realização da matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada de forma virtual, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

6.2 - Os candidatos que não efetuarem sua matrícula, nos prazos estabelecidos, serão considerados **DESISTENTES**.

6.3 - A partir de 07/12/2020, havendo DESISTÊNCIAS, serão convocados para matrícula os candidatos “suplentes” classificados imediatamente após, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória até o número de vagas ainda não preenchido.

6.4 - **Somente serão aceitas matrículas dos candidatos que, nos prazos estabelecidos, enviarem a documentação, abaixo relacionada, que deverá ser digitalizada e enviada em arquivo PDF para o e-mail vestibular@fdci.edu.br:**

6.4.1 - Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes, **em cópia autenticada**;

6.4.2 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.4.3 - Cópia de documento de identidade;

6.4.4 - Cópia de documento de serviço militar, dos candidatos masculinos;

- 6.4.5 - Cópia de Título de Eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- 6.4.6 - Cópia do CPF;
- 6.4.7 - Cópia do comprovante de residência;
- 6.4.8 – Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade a ser efetuada na rede bancária;
- 6.4.9 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponibilizado pela Secretaria da Instituição).
- 6.5 - No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal;

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim somente abrirá matrícula para o turno matutino se houver demanda para tal, podendo o candidato aprovado optar pelo turno noturno se assim desejar.
- 7.2 – Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a classificação do candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula.
- 7.3 - As aulas da Faculdade funcionarão em horário noturno, a partir das 18h30, e em horário matutino, a partir das 07h45min, de segunda a sexta-feira, sendo obrigatória a frequência, na forma da lei.
- 7.4 - Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer **aproveitamento de estudos** para efeito de isenção de disciplinas deverão enviar os documentos comprobatórios (histórico escolar e programas) em arquivo PDF, para o e-mail vestibular@fdci.edu.br no momento da matrícula.
- 7.5 - Aos candidatos classificados no presente processo seletivo, que por qualquer motivo interromperam ou venham a interromper os estudos, só será permitido retomá-los em caso de inexistência de débito para com a instituição.
- 7.6 - Após a convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas (item 6.1 deste edital) e da convocação dos suplentes (6.3 deste edital), caso ainda existam vagas que não foram preenchidas, será aberto a partir de 14/12/2020 o Processo Seletivo Continuado, conforme regras contidas em Edital específico.
- 7.7 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação de todas as normas do presente EDITAL.
- 7.8 - A Instituição está credenciada para participar do Programa do FIES – Financiamento Estudantil.
- 7.9 - Os casos omissos e situações não previstas serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo “ad referendum” da Diretoria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2020.

Francisco Ribeiro
Diretor da FDCI